

**Decisões e Resoluções
adotadas na 111.^a sessão do
Conselho Internacional do Café****9 a 12 de setembro de 2013**

1. O Conselho Internacional do Café, presidido por seu Vice-Presidente, o Embaixador José Ángel López Camposeco, da Guatemala, reuniu-se em Belo Horizonte, Brasil, no período de 9 a 12 de setembro de 2013. O Conselho agradeceu ao Governo brasileiro, ao Governo do Estado de Minas Gerais, ao Ministério da Agricultura e à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, as excelentes providências tomadas para a realização das reuniões do 50.^o aniversário da Organização Internacional do Café (OIC) em Belo Horizonte.

Item 1: Projeto de ordem do dia

2. O Conselho adotou a projeto de ordem do dia que figura no documento [ICC-111-0 Rev. 1](#) e tomou nota do programa de reuniões. O Conselho também tomou nota das declarações de Angola ([ICC-111-12](#)), Burundi ([ICC-111-14](#)), Côte d'Ivoire, Etiópia ([ICC-111-19](#)), União Europeia ([ICC-111-11](#)), Honduras ([ICC-111-24](#)), Índia ([ICC-111-18](#)), Indonésia ([ICC-111-23](#)), Quênia ([ICC-111-20](#)), Nicarágua, México ([ICC-111-16](#)), Tanzânia ([ICC-111-17](#)), Timor-Leste ([ICC-111-25](#)), Estados Unidos da América, Vietnã ([ICC-111-15](#)) e Iêmen ([ICC-111-13](#)).

Item 2: Admissão de observadores

3. A regra 5 do Regulamento da Organização dispõe que, no início de cada sessão, o Conselho deve decidir sobre a aceitação de observadores e designar os itens da ordem do dia que estarão abertos aos observadores aceitos. O Secretário fez a apresentação do documento [ICC-111-3 Rev. 1](#), que contém uma lista dos observadores cuja admissão às sessões de 2012/13 o Conselho havia aprovado e que haviam comunicado ao Diretor-Executivo que estariam presentes, assim como uma lista dos observadores convidados pelo Diretor-Executivo a participar das reuniões do 50.^o aniversário. Para simplificar o processo de aceitação de observadores, uma lista dos observadores a serem admitidos às sessões de 2013/14 fora distribuída no Anexo III do documento. Outros interessados precisariam solicitar status de observador, por escrito, pelo menos 45 dias antes do início de uma sessão.

4. O Conselho tomou nota desta informação e decidiu aprovar a admissão dos observadores listados nos Anexos I e II do documento ICC-111-3 Rev. 1 à 111.^a sessão e às reuniões dos Comitês abertas a observadores, exceto quando estivessem em discussão itens relativos a Finanças e Administração restritos aos Membros. Finalmente, o Conselho aprovou a admissão dos observadores listados no Anexo III do documento ICC-111-3 Rev. 1 às sessões do Conselho do ano cafeeiro de 2013/14. O Conselho também aprovou as solicitações que figuravam nos documentos [ICC-111-3 Add. 1](#) e [ICC-111-3 Add. 2](#), recebidas do Arthur Dobbs Institute e da Associação 4C, para comparecerem, com status de observador, à 111.^a sessão do Conselho em setembro de 2013 e a futuras sessões. No caso do Arthur Dobbs Institute, que era uma entidade estabelecida recentemente, o Conselho notou que o status de observador se limitaria à sessão do Conselho de setembro de 2013, para possibilitar que a OIC conhecesse melhor a entidade.

Item 3: Votos e credenciais

Item 3.1: Votos no ano cafeeiro de 2012/13

5. O Conselho tomou nota do documento [ICC-111-1 Rev. 1](#), que mostra a redistribuição dos votos e a situação dos pagamentos por saldar que afetavam os direitos de voto aos 4 de setembro de 2013.

Item 3.2: Distribuição inicial de votos no ano cafeeiro de 2013/14

6. O parágrafo 6 do Artigo 12 do Acordo de 2007 dispõe que a distribuição de votos será determinada pelo Conselho no início de cada ano cafeeiro. Nos termos do Artigo 12, a base para a distribuição dos votos dos Membros exportadores e dos Membros importadores são as respectivas exportações e importações nos quatro anos civis precedentes. Após informar que no documento [ED-2156/12 Rev. 1](#) se encontravam as informações mais recentes sobre a base para a distribuição de votos entre os Membros exportadores e importadores no ano cafeeiro de 2013/14, o Secretário apresentou o documento [ICC-111-2](#), que mostra a distribuição inicial de votos em 2013/14. O Conselho tomou nota desta informação e aprovou a distribuição inicial de votos no ano cafeeiro de 2013/14, que seria usada como base para a fixação das contribuições.

Item 3.3: Credenciais

7. O Conselho notou que a Secretaria examinara as credenciais recebidas dos Membros e comunicara ao Presidente do Conselho que estavam expressas na devida forma e eram válidas. Notando que as credenciais da República Dominicana e do Quênia chegariam mais tarde, o Conselho decidiu aprovar o relatório sobre credenciais, que foi posteriormente distribuído, juntamente com a Lista de Delegações, como documento ICC-111-33.

**Item 4: Participação no
Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007**

8. O Diretor-Executivo apresentou o documento [ICC-111-4](#), que contém um relatório sobre a situação da participação no AIC de 2007. Aos 9 de setembro de 2013, 39 Membros exportadores e 6 Membros importadores participavam do AIC. O Diretor-Executivo distribuiu o documento [DN-114/13](#), recordando aos Membros que a 111.^a sessão constituía uma oportunidade para o depósito de instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão. Além disso, ele escrevera aos países listados nas Seções B e C do Anexo I do relatório para lembrar-lhes que era necessário completar as formalidades para participação o quanto antes possível. No período transcorrido desde a sessão anterior, o Paraguai depositara um instrumento de ratificação, e a Croácia, que havia aderido à União Europeia (UE) em 1.^o de julho de 2013, se tornara outro país importador representado pela UE. A Colômbia, o Estado Plurinacional da Bolívia e a Papua Nova Guiné ainda estavam aplicando o Acordo provisoriamente. Com respeito a não-membros, a China, a Federação Russa, o Nepal, o Peru, o Sri Lanka e a República Democrática Popular do Laos haviam externado interesse em participar do Acordo. O Conselho tomou nota desta informação e agradeceu ao Diretor-Executivo seus esforços para expandir o número de Membros da Organização.

9. O Diretor-Executivo, lembrando que o prazo para o depósito de instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão vencia em 30 de setembro 2013, apresentou o documento de trabalho WP-Council 237/13, que continha o projeto de uma Resolução prorrogando o prazo até 30 de setembro de 2014. O Conselho aprovou o projeto, que se tornou a [Resolução 452](#), uma cópia da qual se encontra anexada a estas Decisões. Finalmente, o Conselho instou os países que ainda não haviam completado as formalidades necessárias para participar do Acordo de 2007 a completarem as mesmas o quanto antes possível. Os procedimentos para tanto, indicados no documento ED-2033/08 Rev. 8, em que também se incluía um modelo de instrumento, deviam ser seguidos cuidadosamente, a fim de evitar dificuldades.

Item 5: Situação do mercado cafeeiro

10. O Chefe de Operações fez a apresentação do relatório mensal sobre o mercado cafeeiro de agosto de 2013. Uma cópia de sua apresentação está disponível na seção de apresentações técnicas do site da OIC (<http://www.ico.org/documents/cy2012-13/presentations/icc-hop-market.pdf>). O Chefe de Operações relatou que o preço indicativo composto da OIC era o mais baixo registrado desde 2009, e que os preços indicativos dos quatro grupos vinham convergindo pronunciadamente e a arbitragem diminuindo. Em meses recentes, as moedas de vários países produtores haviam sofrido uma depreciação considerável em relação ao

dólar dos EUA, afetando o mercado, pois, como os produtores estavam recebendo valores mais altos por seu café em moeda local, a disponibilidade de café no mercado podia aumentar. Custos de produção, como os da mão de obra e dos fertilizantes, também haviam aumentado muito nos dez últimos anos. Com respeito a exportações, ele observou que o desempenho dos Robustas fora forte, com exportações 3,6% acima do ano anterior. Apesar disso, os estoques certificados de Robusta haviam diminuído, evidenciando uma demanda muito forte por esse tipo de café, ao passo que os estoques certificados de Arábica haviam se mantido estáveis. A produção mundial de café somara 144,4 milhões de sacas em 2012, representando um aumento de 7,6% em relação ao ano cafeeiro anterior. Com respeito aos níveis de produção nos principais países produtores em 2012/13, o Chefe de Operações observou que as perdas causadas pela ferrugem do café (FC) na América Central ascendiam a 2,7 milhões de sacas. Havia indícios de que as medidas tomadas na região estavam trazendo certo alívio, mas a ajuda da comunidade internacional era necessária. Na Colômbia a produção estava se recuperando, sendo estimada em 9,5 milhões de sacas, e em toda a África a produção também se recuperava. As estruturas do consumo estavam mudando, e nos mercados emergentes e produtores o crescimento era maior que nos mercados tradicionais. Embora nos mercados emergentes o consumo per capita ainda fosse pequeno, havia potencial para um crescimento vigoroso em mercados emergentes como a China, a Coreia do Sul e a Turquia.

11. O Conselho tomou nota desta informação e do documento [ED-2165/13](#), que contém os dados oficiais finais sobre a safra brasileira de café de 2012/13 e a terceira estimativa da safra de 2013/14. O Conselho também tomou nota do documento [ED-2157/13](#), que contém um relatório sobre o impacto da FC na produção e sobre as medidas tomadas pela OIC em relação a este problema após a adoção da Resolução 451 em março de 2013.

Item 6: Estudos e relatórios

12. O Chefe de Operações apresentou os documentos ICC-111-5 e [ICC-111-6](#), que, respectivamente, contêm um estudo sobre as perspectivas mundiais do café e um relatório sobre obstáculos ao consumo. Nos termos do Artigo 27 do Acordo, o Diretor-Executivo deve periodicamente apresentar ao Conselho um relatório sobre misturas e sucedâneos. Como algumas poucas informações adicionais haviam sido recebidas dos Membros desde a emissão do último relatório em setembro de 2010 (ver documento ICC-105-8), preparar-se-ia um documento atualizado para uma reunião futura. O Economista-Chefe apresentou o documento [ICC-111-8](#), que contém um estudo sobre o café na China.

13. Na discussão deste item, o Conselho notou o potencial para o aumento do consumo na China e, também, que os Membros teriam muita satisfação em acolher a China como Membro. A análise deste país deveria continuar, juntamente com a análise dos mercados emergentes e não tradicionais em que havia potencial para crescimento. Com respeito às Perspectivas Mundiais do Café, um Membro tinha perguntas a fazer sobre a metodologia. Como o tempo de que se dispunha para apreciar esta questão na reunião em curso era limitado, ela continuaria a ser desenvolvida e depois analisada em maior detalhe na próxima reunião. Com respeito a obstáculos ao consumo, os Membros tomaram nota das preocupações com as tarifas incidentes sobre o café solúvel brasileiro, em particular as aplicadas pela UE, que resultavam em dificuldades para a indústria do solúvel no Brasil, apesar da importância da agregação de valor. A UE declarou que esta questão fora objeto de contatos bilaterais entre a UE e o Brasil. Além disso, ela informou que as tarifas aplicadas não excediam os valores consolidados para a UE no âmbito da OMC. Finalmente, o Conselho notou que a Secretaria acolheria de bom grado os comentários escritos que fossem encaminhados ao Diretor-Executivo sobre os estudos e as metodologias utilizadas no preparo dos mesmos.

Item 7: Caixa de ferramentas para lidar com o café e o clima

14. O representante da Fundação Hanns R. Neumann fez uma apresentação sobre uma caixa de ferramentas para lidar com o café e o clima. O Conselho mostrou-se grato por este importante trabalho e notou que mais informações sobre esta iniciativa seriam fornecidas durante os workshops sobre a caixa de ferramentas para lidar com o café e o clima que se realizariam no transcurso da Semana Internacional do Café, durante a 111.^a sessão do Conselho em Belo Horizonte.

Item 8: Programa de Atividades para 2013/14

15. O Chefe de Operações apresentou o documento de trabalho WP-Council 232/12 Rev. 1, que contém uma versão revisada do Programa de Atividades para 2013/14. O Programa incorporava revisões propostas na 110.^a sessão do Conselho e fora compactado para refletir melhor as áreas de trabalho da Organização. As atividades rotineiras já não eram listadas em detalhe. Os custos das atividades eram estimados em £43.000 e haviam sido incorporados no projeto de Orçamento Administrativo para o exercício financeiro de 2013/14 (documento FA-57/13 Rev. 1). Em março de 2014 seriam apresentados indicadores para as atividades, para que os Membros pudessem avaliar melhor os avanços conseguidos. Os Membros haviam sido convidados a, até 19 de agosto de 2013, encaminhar novos comentários sobre o Programa ao Diretor-Executivo, mas nenhum comentário fora recebido até então.

16. Na discussão deste item, os Membros deram boa acolhida à proposta de desenvolver critérios de referência e indicadores e notaram a necessidade de desenvolver indicadores mensuráveis para as atividades, como, por exemplo, cifras específicas referentes ao uso do site. Quanto aos recursos, seria útil fornecer mais detalhes sobre como eles eram atribuídos a diferentes aspectos das atividades. Também seria útil estimar os custos de todas as atividades do Programa, em vez dos custos das atividades cobertos por rubricas orçamentárias específicas. Os Membros notaram que a atribuição dos recursos para a Atividade 6 tinha por finalidade a melhoria do trabalho analítico e o reforço da capacidade de análise estatística e de mercado da OIC. Notaram também que os estudos e relatórios da OIC deveriam se tornar referências essenciais para o mercado, como os de outras organizações de produtos básicos. O Conselho tomou nota desta informação e aprovou o Programa de Atividades, que foi posteriormente distribuído como documento [ICC-111-30](#).

Item 9: Fórum Consultivo sobre Financiamento do Setor Cafeeiro

Item 9.1: 3.º Fórum Consultivo

17. O Conselho notou que o 3.º Fórum Consultivo fora realizado em 10 de setembro de 2013, com o Sr. Robert Nelson, da National Coffee Association of USA (NCA) no papel de mediador. O Fórum se concentrara na agregação de agricultores, usando uma metodologia inovadora: 22 especialistas trabalharam com 12 grupos pequenos, apreciando questões e estudos de caso preparados pela Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID) e a Associação Nacional de Negócios Cooperativos (NCBA) Clusa International, e reunindo as informações surgidas nas discussões. Na sessão de debates da segunda parte do Fórum, os delegados identificaram aproximadamente 200 forças tanto propulsoras quanto restritivas que podiam influenciar a agregação. Entre as forças propulsoras de maior importância, foram identificadas: a criação de incentivos de mercado para organizar agricultores e, também, compradores comuns; exemplos de grupos bem-sucedidos (não só cooperativas de agricultores, mas também organizações); e a divulgação de informações sobre capacidades de gestão e liderança. Entre as forças restritivas, foram identificadas: a falta de participação feminina; a falta de conhecimentos sobre as cooperativas; a deficiência da estruturação jurídica e a corrupção; e a aversão a riscos. Programas para fortalecer as forças propulsoras e enfraquecer as forças restritivas poderiam facilitar o desenvolvimento das organizações de agricultores. A Secretaria, dando realce às forças propulsoras e restritivas, prepararia as atas do Fórum, que poderiam servir de subsídio para o desenvolvimento de estratégias apropriadas. Estas, por sua vez, poderiam ser implementadas pela OIC ou por instituições pertinentes, com a OIC atuando como catalisadora, no incentivo a um engajamento institucional nesta esfera. As atas seriam distribuídas amplamente ao setor cafeeiro e a outros setores pertinentes.

Os Membros notaram que informações sobre as forças propulsoras e as forças restritivas e sobre as experiências dos países deveriam ser sistematizadas, e que as recomendações e estratégias deveriam ser integradas nas políticas futuras da OIC. O Conselho externou seus agradecimentos ao Sr. Robert Nelson por mediar o Fórum; aos especialistas, por participar; e à All Japan Coffee Association (AJCA) e ao Banco Mundial por seu generoso patrocínio do evento. Finalmente, o Conselho externou seus agradecimentos à Presidente do Fórum em 2012/13 (Sr.^a Mary-Estelle Ryckmann, dos EUA) e à Presidente anterior (Sr.^a Amy Karpel, dos EUA), bem como à delegação dos EUA, por suas contribuições ao Fórum, que é um elemento vital do Acordo de 2007.

18. O Conselho notou, ainda, que o Grupo Central se reunira em 12 de setembro de 2013 e apreciara um relatório sobre o Fórum e o relatório preliminar que figura no documento [CG-12/13](#) sobre os estudos conjuntos do Banco Mundial e da OIC acerca de risco e financiamento no setor cafeeiro. Os resultados do 3.^o Fórum seriam apreciados em maior detalhe durante a 112.^a sessão do Conselho, em março de 2014. Com respeito ao estudo do Banco Mundial e da OIC, em vez de três estudos separados, agora haveria um único relatório, e este se concentraria em aproximadamente 20 a 30 estudos de caso inovadores, demonstrando melhores práticas em financiamento e gestão de risco passíveis de adaptação para uso em outros países. Solicitou-se aos Membros que fornecessem dados e informações sobre atividades e programas de financiamento e gestão de risco em seus países, sobretudo em áreas tais como regulamentação, para que o relatório fosse o mais abrangente possível, e que compartilhassem programas inovadores desenvolvidos em seus países, para embasamento dos estudos de caso.

Item 9.2: Presidente e Vice-Presidente do Fórum Consultivo e Grupo Central para 2013/14

19. O Conselho designou os componentes do Grupo Central do Fórum Consultivo sobre Financiamento do Setor Cafeeiro em 2013/14, que serão os seguintes:

Presidente (2013/14):	Sr. Juan Esteban Orduz (Colômbia)
Vice-Presidente (2013/14):	A ser designado na próxima sessão
Membros exportadores (2013/14 e 2014/15):	Brasil, Colômbia, Costa Rica e Côte d'Ivoire
Membros importadores (2013/14 e 2014/15):	Estados Unidos da América, Suíça e União Europeia

20. O Conselho voltou a designar os seguintes assessores para o Grupo Central em 2013/14:

- Sr. Marc Sadler (Chefe de Equipe, Equipe de Gestão de Riscos Agrícolas, Departamento de Desenvolvimento Agrícola e Rural, Banco Mundial)
- Sr.^a Noemí Pérez (Diretora-Executiva, Aliança Financeira para o Comércio Sustentável (FAST))
- Sr. Silas Brasileiro (Presidente Executivo, Conselho Nacional do Café (CNC), Brasil)
- Sr. Nicolas Tamari (Diretor-Presidente, Sucafina S.A.)

Item 10: Relatório dos Presidentes dos órgãos da OIC

Item 10.1: Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP)

21. O Presidente da JCSP, Sr. Ricardo Villanueva, da Anacafé, disse que a JCSP se reunira em 11 de setembro de 2013. O relatório da reunião foi posteriormente distribuído como documento [PSCB-137/13](#). A JCSP discutira a situação do mercado, tratando, entre outros itens, dos prejuízos causados pela ferrugem do café e das missões da OIC à América Central, realizadas nos termos da Resolução 451. A JCSP também ouvira uma apresentação sobre alegações alusivas à cafeína e à saúde, que a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (AESA) estava apreciando; e uma apresentação sobre o setor cafeeiro chinês. Os Membros haviam notado que a China vinha consumindo 80.000 toneladas de café por ano, cerca de duas xícaras por pessoa, com potencial para aumentos futuros, particularmente no mercado jovem. Os Membros também haviam apreciado um panorama do mercado cafeeiro canadense, o 11.^o maior do mundo e o segundo, após a Itália, em consumo fora de casa; e relatórios sobre o Programa de Melhoria da Qualidade do Café (PMQC). A respeito do 3.^o Fórum Consultivo, a JCSP externara seus agradecimentos ao representante da NCA por mediar o evento, bem como à AJCA e ao Banco Mundial por seu generoso patrocínio. Finalmente, a JCSP voltara a designar o Sr. Ricardo Villanueva, da Anacafé, seu Presidente, e o Sr. Ric Rhinehart, da Specialty Coffee Association of America (SCAA), seu Vice-Presidente; e propusera que o Conselho considerasse a possibilidade de instituir um Dia Internacional do Café.

22. O Conselho agradeceu ao Presidente da JCSP por seu relatório. Os Membros decidiram que seria útil instituir um Dia Internacional do Café e notaram que as possíveis datas poderiam incluir 29 ou 30 de setembro, que marcavam o final da colheita e do ano-safra em alguns países, ou 1.^o de outubro, embora esta data coincidisse com o Dia Internacional do Cacau em alguns países, e que, do ponto de vista da atribuição de marcas, conviria que as datas fossem separadas. O Conselho notou que o Diretor-Executivo consultaria os Membros e proporia uma data para o Dia Internacional do Café, a ser considerada durante a 112.^a sessão, em março de 2014. Finalmente, o Conselho notou que seria útil a Secretaria sugerir temas e princípios para esta iniciativa.

Item 10.2: Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado

23. O Diretor-Executivo, Presidente *ad interim* do Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado, disse que o Comitê se reunira em 9 de setembro de 2013. O relatório da reunião foi posteriormente distribuído como documento PM-31/13. O Comitê examinara a questão da implementação do Plano de Promoção e Desenvolvimento de Mercado e ouvira apresentações sobre planos para a Expo 2015, que incluiria um "Grupo Café". O Comitê também notara que os Membros exportadores estavam considerando uma proposta no sentido de alocar recursos do Fundo Especial para financiar uma estratégia de comunicações da OIC. Os Membros também haviam ouvido relatórios sobre o PMQC e sobre padrões nacionais de qualidade aplicáveis ao café, e uma apresentação da Diretora-Executiva da Alliance for Coffee Excellence Inc (ACE) sobre a contribuição histórica das atividades de promoção da OIC ao desenvolvimento da iniciativa "Cup of Excellence" e da ACE, entre outras, através do projeto do café gourmet do Fundo Comum para os Produtos Básicos (FCPB) e da OIC.

24. Na discussão deste item, o Conselho notou que os Membros exportadores consideravam que recursos do Fundo Especial poderiam ser usados para financiar iniciativas se recursos de contrapartida em valor equivalente fossem disponibilizados pelos Membros importadores. Em vista de questões suscitadas por alguns Membros acerca da proposta, e notando a inexistência de fundos de contrapartida neste caso, os Membros exportadores haviam decidido não alocar recursos do Fundo Especial para a estratégia de comunicação, mas haviam criado um comitê *ad hoc* para examinar e redigir propostas para apreciação em março de 2014. O Conselho tomou nota desta informação.

Item 10.3: Comitê de Projetos

25. O Presidente do Comitê de Projetos, Sr. Juan Diego Stacey Chiriboga, do Equador, disse que o Comitê se reunira em 11 de setembro de 2013. O relatório sobre a reunião foi posteriormente distribuído como documento PJ-62/13. O representante da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) apresentara relatório sobre opções para a cooperação técnica sob a égide do Memorando de Entendimento (ME) firmado com a OIC, e o Comitê decidira que, com vistas a uma racionalização de procedimentos, notas conceituais poderiam ser apresentadas diretamente ao Comitê de Projetos, em vez de passar pelo Subcomitê Virtual de Revisão (SVR). Com o propósito de reduzir o número de propostas em trâmite, a OIC excluía 21 projetos do relatório e reapresentara os projetos em trâmite ao FCPB, cuja resposta se aguardava. O Comitê também discutira a necessidade de examinar fontes alternativas de financiamento e a maneira como os projetos eram aprovados, pois, embora o Conselho estivesse aprovando alguns projetos de custo elevado para ajudar os

cafeicultores, não havia garantia de seu financiamento. O Comitê notara que uma estratégia de obtenção de fundos e comunicação fora preparada por um consultor (ver item 10.2). No caso do projeto "Revitalização do setor cafeeiro no Iêmen", o FCPB aprovava uma verba de US\$250.000 para o mesmo, sob condição de o restante dos recursos ser garantido pelo Governo do Iêmen, com a assistência da OIC. Finalmente, o Comitê apreciara um relatório sobre gênero nos projetos cafeeiros e ouvira relatórios sobre a reabilitação do setor cafeeiro em Cuba¹ e na Côte d'Ivoire.

26. Ao discutir a retirada de projetos aprovados pelo Conselho de seu trâmite, os Membros notaram que só o Conselho tinha a autoridade para suprimi-los. Todos os projetos aprovados pelo Conselho deveriam permanecer em trâmite, a fim de serem considerados para financiamento por outras fontes, até que o Conselho decidisse de outra forma. Se houvesse razões técnicas ou outras razões para remover um projeto de seu trâmite, a Secretaria deveria apresentar uma proposta para exame pelo Conselho em uma sessão futura.

Item 10.3.1 Projetos para aprovação do Conselho

27. O Conselho notou que o Comitê de Projetos apreciara o documento [PJ-53/13](#), que contém os relatórios e recomendações do SVR sobre uma proposta nova e duas propostas revisadas de projetos. Por recomendação do Comitê, o Conselho decidiu aprovar as propostas intituladas "Serviços internacionais de pesquisa para controle genético duradouro da ferrugem do café Arábica" (documento [PJ-58/13](#)) e "Manejo da broca e da ferrugem do café através de melhores práticas, para melhorar a capacidade do Panamá de exportar cafés especiais" (documento [PJ-59/13](#)). O Comitê também recomendou a aprovação de uma nota conceitual submetida pelos Camarões ao abrigo do ME com a ABC (documento [PJ-60/13](#)).

28. O Conselho notou que a terceira proposta, intitulada "Valorização das origens de café etíopes para conseguir melhor comercialização" (documento [PJ-46/13 Rev. 1](#)) seria submetida à revisão e voltaria a ser apresentada ao Comitê de Projetos em março de 2014.

29. Tomando nota desta informação e da recomendação do Comitê de Projetos, o Conselho aprovou as propostas intituladas "Serviços internacionais de pesquisa para controle genético duradouro da ferrugem do café Arábica" e "Manejo da broca e da ferrugem do café através de melhores práticas, para melhorar a capacidade do Panamá de exportar cafés especiais", bem como a nota conceitual submetida pelos Camarões ao abrigo do ME com a ABC (documento [PJ-60/13](#)).

¹ Posteriormente distribuído como documento PJ-61/13.

Item 11: Segurança dos alimentos

30. O Conselho notou que o documento PM-29/13 continha um relatório sobre as informações acerca de padrões nacionais de qualidade recebidas dos Membros, e que o documento [ICC-111-7](#) continha um relatório preparado em contato com a Direção-Geral da Saúde e dos Consumidores (DG Sanco) da UE sobre as implicações do Regulamento (UE) N.º 1169/2011.

Item 12: Cooperação com outras agências

Associação 4C

31. A Diretora-Executiva da Associação 4C, Sr.^a Melanie Rutten-Sülz, fez uma apresentação sobre cooperação entre a Associação e a OIC, notando a necessidade de colaboração público-privada eficaz e propondo um diálogo colaborativo entre a 4C, como veículo para interligação com o setor privado, e a OIC, que poderia facilitar a participação dos governos no enfrentamento de questões críticas. O Conselho tomou nota desta apresentação, uma cópia da qual pode ser acessada no site da OIC através do link <http://www.ico.org/documents/cy2012-13/presentations/icc-4c.pdf>.

Arthur Dobbs Institute

32. O Conselho notou que o Arthur Dobbs Institute realizara dois workshops sobre o tópico "Polinizadores, produção, supressão de pragas e doenças para a produção de café" durante a 111.^a sessão do Conselho (ver documento [ED-2160/13](#)).

Iniciativa de Comércio Sustentável (IDH)

33. O Conselho notou que a OIC estava cooperando com a IDH no desenvolvimento de seus recursos para o preparo de projetos.

Visita interagências à Nicarágua

34. O Conselho notou que, como se relatara no documento [ED-2166/13](#), em junho de 2013, o Chefe de Operações e representantes graduados da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO), do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA) e da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) haviam participado de uma missão técnica interagências à Nicarágua, realizada com o objetivo de analisar a produção de café do país, levando em conta as tendências do mercado cafeeiro mundial e o impacto potencial das mudanças climáticas.

Aliança ISEAL

35. O Conselho notou que o Economista-Chefe participara do painel de um workshop da Aliança ISEAL sobre "Cultivo de café sem endossulfan" realizado em Londres em 11 de junho de 2013.

Item 13: Conferência Mundial do Café

36. Como disposto no Artigo 30 do Acordo de 2007, cabe ao Conselho designar um Presidente da Conferência Mundial do Café e decidir sobre a forma, o título, a temática e a época da Conferência, em consulta com a JCSP.

37. O representante da Itália fez uma declaração, apresentando o documento [ICC-111-9](#), que contém uma comunicação em que a Itália externa seu interesse em sediar a Conferência Mundial. Uma cópia da declaração foi distribuída no documento [ICC-111-27](#). O Conselho tomou nota desta informação, notando, também, que a Conferência ainda não se realizara na região africana, e que a Côte d'Ivoire, o Quênia (ver documento [ICC-111-20](#)) e a Etiópia (ver documento [ICC-111-10](#)) também estavam interessados em sediar a próxima Conferência. Na próxima reunião da Organização Interafricana do Café (OIAF) seriam realizadas consultas e, depois disso, um lugar na África seria proposto.

38. Na discussão deste item, sugeriu-se que, para ajudar os Membros a chegar a uma decisão, conviria eles disporem de informações sobre a visão dos diversos proponentes para a Conferência, que poderia ser delineada em apresentações breves, incluindo planos a serem implementados e referências aos recursos disponíveis. O Conselho decidiu que o Diretor-Executivo deveria solicitar aos Membros interessados em sediar a Conferência que, até 31 de dezembro de 2013, lhe encaminhassem propostas escritas. As informações seriam distribuídas aos Membros e apreciadas em março de 2014, quando os países teriam a oportunidade de fazer apresentações ao Conselho. Uma decisão teria de ser tomada em março de 2014, em vista do tempo que os preparativos para a Conferência exigirão.

Item 14: Políticas cafeeiras nacionais

39. O Conselho tomou nota das declarações dos seguintes países sobre suas políticas e seus programas cafeeiros nacionais, cópias das quais foram distribuídas como documentos e/ou estão disponíveis na seção de apresentações técnicas do site da OIC (<http://dev.ico.org/presentations1213.asp>): Bolívia, Brasil, Camarões, República Centro-Africana ([ICC-111-21](#)), Côte d'Ivoire, Índia (ICC-111-26), México, Uganda ([ICC-111-28](#)) e Vietnã ([ICC-111-29](#)) (ver também as declarações feitas pelos países sob o item 1 da ordem do dia,

listadas no parágrafo 2 acima). O Conselho também notou que era importante pesquisar e estabelecer padrões para os Arábicas Naturais, pois um número cada vez maior de cafés que recebem pontuação elevada são processados por via seca.

Item 15: Questões financeiras e administrativas

Item 15.1: Comitê de Finanças e Administração

40. A Presidente do Comitê de Finanças e Administração, Sr.^a Ina Grohmann, da UE-Alemanha, disse que o Comitê se reunira em 11 de setembro de 2013. O Comitê tomara nota de um relatório sobre a situação financeira aos 31 de julho de 2013 (ver documento FA-71/13). Com respeito ao prédio, o Comitê notara que a OIC assinara um contrato para a locação do segundo andar com uma empresa, e que isso traria maior estabilidade financeira e possibilitaria o uso mais eficiente dos espaços da sede. Quanto a auditores registrados, o Comitê decidira recomendar a redesignação da firma em exercício, a Smith & Williamson, por mais um ano. Com respeito à vaga que ainda havia em sua composição, o Comitê solicitara à Secretaria que contatasse outros Membros importadores, com vistas ao preenchimento da mesma. Por último, o Comitê examinara a situação das contribuições pendentes, agradecera os esforços feitos pelos Membros para pagar suas contribuições e enfatizara a importância de seu pagamento pontual, para assegurar o funcionamento adequado da Organização. O Conselho tomou nota desta informação e, por recomendação do Comitê, decidiu que o Diretor-Executivo deveria designar a firma Smith & Williamson para as funções de auditoria no exercício financeiro de 2013/14.

Item 15.2: Projeto de Orçamento Administrativo para o exercício financeiro de 2013/14

41. A Presidente do Comitê de Finanças e Administração disse que o Comitê decidira recomendar ao Conselho que aprovasse o projeto de Orçamento Administrativo para 2013/14 que figura no documento FA-57/13 Rev. 1. Com base em uma despesa total de £3.012.000 e uma receita de fontes externas estimada em £160.000, a contribuição por voto seria de £1.471, a mesma que em 2012/13. O Comitê fora informado das medidas para cortar custos que haviam sido introduzidas e agradecera ao Diretor-Executivo e a seus funcionários os esforços feitos nesse sentido. O Conselho tomou nota desta informação e do documento FA-58/13 Rev. 1, que contém uma análise de custos, e decidiu aprovar o projeto de Orçamento Administrativo para 2013/14 que figura no documento FA-57/13 Rev. 1².

² Posteriormente distribuído como documento ICC-111-32.

Item 16: Titulares de cargos e Comitês

Item 16.1: Presidente e Vice-Presidente do Conselho

42. Observando os procedimentos especificados no Artigo 10 do Acordo de 2007, o Conselho elegeu os seguintes titulares de cargos para o Conselho em 2013/14:

Presidente: Sr. Jawaid Akhtar (Índia)

Vice-Presidente: Sr. Conradin Rasi (Suíça)

43. O Conselho também notou que os Membros exportadores haviam discutido critérios para a designação de Presidentes, entre os quais representação geográfica e rotação entre regiões, observando que um Presidente deveria primeiro ser designado Vice-Presidente antes de assumir a Presidência no ano seguinte. Esta questão continuaria a ser discutida durante o próximo ano cafeeiro.

Item 16.2: Composição dos Comitês

44. O Conselho notou que o mandato dos membros da JCSP venceria em 30 de setembro de 2013. O Diretor-Executivo distribuiria o documento ED-2152/13 e sua revisão a todos os Membros, solicitando-lhes que lhe enviassem indicações de representantes e suplentes para os próximos dois anos cafeeiros. O Conselho designou os membros da JCSP para os próximos dois anos cafeeiros listados no documento [WP-Council 238/13](#).

45. O Conselho decidiu, ainda, que em 2013/14 os Comitês teriam as seguintes composições:

Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado

Membros exportadores: Brasil, Camarões, Colômbia, Guatemala, Índia, Indonésia, México e Tanzânia

Membros importadores: Estados Unidos da América, Suíça e União Europeia

Comitê de Projetos

Membros exportadores: Brasil, Colômbia, Equador, Honduras, Indonésia, Quênia, Uganda e Vietnã

Membros importadores: Estados Unidos da América, Suíça e União Europeia

Comitê de Finanças e Administração

Membros exportadores: Brasil, Colômbia, Côte d'Ivoire, Índia, México e Vietnã
Membros importadores: Estados Unidos da América, Suíça e União Europeia
(quarto membro ainda por confirmar)

Comitê de Estatística

Membros exportadores: Angola, Brasil, Colômbia, Gana, Honduras, Índia, Indonésia e Nicarágua
Membros importadores: Estados Unidos da América, Suíça e União Europeia

Item 17: Outros assuntos

Declaração de Belo Horizonte

46. O Conselho apreciou o projeto de declaração que figura no documento de trabalho WP-Council 240/13 e sua revisão. Após consultas, o Conselho decidiu adotar uma Declaração posteriormente distribuída como documento [ICC-111-31](#) e agradeceu a todos que haviam participado da redação da mesma.

Situação crítica na África oriental e central causada pela broca dos ramos do cafeeiro

47. O Conselho apreciou o documento de trabalho WP-Council 241/13, que contém um projeto de Resolução apresentado por Uganda sobre a situação crítica causada pela broca dos ramos do cafeeiro na África oriental e central. O Conselho decidiu aprovar o projeto de Resolução, cuja versão final foi distribuída como [Resolução 453](#), uma cópia da qual se encontra anexada a estas Decisões.

México

48. Notando que, segundo a comunicação que figura no documento [ICC-111-22](#), o Sr. Rodolfo Trampe Taubert, do México, Ex-Presidente do Conselho e da JCSP e Vice-Presidente do Fórum Consultivo e do Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado, estava se afastando de suas responsabilidades à frente do setor cafeeiro mexicano, o Conselho externou seus agradecimentos a ele por sua orientação e seu apoio à OIC.

Estatística

49. O Conselho notou que a Declaração de Belo Horizonte incluía uma referência à cifra de US\$458 bilhões de valor agregado bruto para o café e pediu à Secretaria que preparasse um documento esclarecendo como esta cifra fora calculada e quais haviam sido os diversos elementos da cadeia de valor, para apreciação na próxima sessão.

História da OIC

50. O Conselho notou que, para comemorar seu 50.^o aniversário, a OIC havia preparado uma retrospectiva de seus primeiros 50 anos de trabalho, em que são delineados o contexto em que a OIC fora estabelecida e as atividades que ela empreendera sob a égide de diferentes Acordos Internacionais do Café. A História da OIC está disponível no site da Organização através do link <http://dev.ico.org/documents/cy2012-13/history-ico-50-years-p.pdf>.

Item 18: Reuniões futuras

51. O Conselho notou que sua próxima sessão se realizaria em Londres, no período de 3 a 7 de março de 2014.

50
anos



**ORGANIZAÇÃO
INTERNACIONAL
DO CAFÉ**

ICC Resolução 452

9 setembro 2013

Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café

111.^a sessão

9 – 12 setembro 2013

Belo Horizonte, Brasil

Resolução 452

APROVADA NA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA,
EM 9 DE SETEMBRO DE 2013

**Prorrogação do prazo para
ratificação, aceitação, aprovação ou adesão**

O CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ,

CONSIDERANDO:

Que o parágrafo 3 do Artigo 40 do Acordo Internacional do Café de 2007 estipula que o Conselho poderá decidir conceder prorrogações de prazo aos Governos signatários que se vejam impossibilitados de efetuar o depósito de seus instrumentos até 30 de setembro de 2008;

Que, nos termos do parágrafo 1 da Resolução 449, o prazo para o depósito de instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação do Acordo Internacional do Café de 2007 foi novamente prorrogado até 30 de setembro de 2013;

Que, nos termos do parágrafo 1 da Resolução 449, os Governos com direito a se tornar Membros ao abrigo do Artigo 43 do Acordo poderão aderir ao Acordo fazendo o depósito de um instrumento de adesão junto à Organização o mais tardar até 30 de setembro de 2013 ou até data posterior que o Conselho determine; e

Que diversos Governos indicaram que precisam de mais tempo para fazer o depósito dos instrumentos necessários,

RESOLVE:

1. Prorrogar, segundo o disposto no Artigo 40 do Acordo e na Resolução 449, de 30 de setembro de 2013 a 30 de setembro de 2014, o prazo para o depósito de instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação do Acordo Internacional do Café de 2007 junto ao Depositário.
2. Prorrogar, de 30 de setembro de 2013 para 30 de setembro de 2014 ou até data posterior que o Conselho determine, o prazo para o depósito de instrumentos de adesão ao Acordo Internacional do Café de 2007 junto ao Depositário, nos termos do Artigo 43 do Acordo e da Resolução 449.

Conselho Internacional do Café

111.^a sessão

9 – 12 setembro 2013

Belo Horizonte, Brasil

Resolução 453

APROVADA NA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA,
EM 12 DE SETEMBRO DE 2013

**Situação crítica na África oriental e central
causada pela broca dos ramos do cafeeiro**

O CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ,

CONSIDERANDO:

Que o Chefe da Delegação de Uganda externou preocupação com o surto de broca dos ramos do cafeeiro (BRC), que alcança proporções epidêmicas em Uganda e poderia se alastrar dentro da África oriental e central, pondo seriamente em risco os meios de subsistência dos cafeicultores; que os países afetados apelam ao Conselho no sentido de notar esta situação e tomar medidas de apoio às estratégias nacionais e regionais de combate a esta infestação;

Que a atual epidemia de broca dos ramos do cafeeiro também está afetando o Burundi, o Quênia, a República Centro-Africana, a República Democrática do Congo, a Tanzânia e Uganda; que, em Uganda, a incidência registrada foi de 8,6%, causando uma perda de 40% da safra afetada; que esta situação é a pior que se observa desde que a praga surgiu na África em 1993, levando Uganda a declarar uma emergência fitossanitária, para poder acionar as medidas nacionais necessárias para combater a broca dos ramos do cafeeiro;

Que, em vista da importância da cafeicultura da região, que tem mais de dois milhões de cafeicultores e proporciona meios diretos de subsistência a mais de oito milhões de pessoas na África oriental e central, prevê-se que esta epidemia terá um profundo impacto sobre as sociedades e economias da região;

Que, segundo se estima, no ano cafeeiro de 2012/13 a broca dos ramos do cafeeiro já causou uma perda de café em valor equivalente a US\$42 milhões (cerca de 0,27 milhão sacas de café exportável) em Uganda, e que isto terá como consequência uma redução sistemática da produção regional a partir do ano cafeeiro de 2013/14; que os Governos e o setor cafeeiro privado da região estão envidando esforços conjuntos para enfrentar a situação,

RESOLVE:

1. Que os Membros da OIC mostrarão liderança no enfrentamento deste sério problema e apoiarão medidas nacionais tomadas tanto em Uganda quanto no Burundi, Quênia, República Centro-Africana, República Democrática do Congo e Tanzânia para combater a broca dos ramos do cafeeiro na África.
2. Instar os Membros da comunidade internacional a, por meio dos mecanismos de cooperação pertinentes, prestar assistência aos países afetados, através, entre outras coisas, de conhecimentos técnicos, troca de informações, melhores práticas e manejo da praga.
3. Solicitar à Secretaria da OIC que apoie os países afetados no enfrentamento da crise causada pela broca dos ramos do cafeeiro.